



Julgamento dos processos da Segunda Câmara – 03/06/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Flores do Piauí** (exercício financeiro de 2017). Adinael Rodrigues de Barros (**Prefeito**). (Processo: TC/007052/2018).
Julgamento: Aprovação com Ressalvas – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas (MPC-PI).
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito** (exercício financeiro de 2017). Perciliana de Sá Bezerra Gomes **Presidente**. (Processo: TC/005872/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, sem aplicação de multa – concordando parcialmente com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Batalha** (exercício financeiro de 2017). João Messias Freitas Melo (**Prefeito**). (Processo: TC/006894/2018).
Julgamento: Reprovação – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Demerval Lobão** (exercício financeiro de 2017). Luis Gonzaga de Carvalho Júnior (**Prefeito**). (Processo: TC/007041/2018).
Julgamento: Aprovação com Ressalvas – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Geminiano** (exercício de 2017). Erculano Edimilson de Carvalho (**Prefeito**). (Processo: TC/007064/2018).
Julgamento: Reprovação e aplicação de multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.



- Prestação de Contas Anual – **Contas da SAAE-S. A. de Água e Esgotos de Campo Maior** (exercício de 2015). João Francisco Lima Neto (**Gestor**). (Processo: TC/005166/2015).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, sem aplicação de multa e não instauração de Tomada de Contas Especial – Concordando parcialmente com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **INTERPI** - Instituto de Terras do Piauí (exercício de 2017). Regina Lourdes Carvalho de Araújo (**Diretora**) e Hérbert Buenos Aires de Carvalho (**Diretor**). (Processo: TC/006059/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim** (exercício de 2017). Wesley Gonçalves de Deus (**Prefeito**) e outros. (Processo: TC/006182/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa e pela não imputação de débito – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Maria Fátima de Sousa Rodrigues – **FUNDEB** (Gestora).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Larici Barbosa De Deus – **FMS** (Gestora)
Julgamento: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Vanusa da Silva Ferreira – **FMAS** (Gestora)
Julgamento: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Manuel José da Silva – **Câmara** (Presidente)
Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias** (exercício de 2017). Manoel Oliveira Galvão (**Prefeito**). (Processo: TC/007015/2018).
Julgamento: Aprovação com ressalvas, determinações e recomendações – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro** (exercício de 2017). Petrovânio Pereira dos Santos (**Presidente da Câmara**). (Processo: TC/005901/2017).



Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Representações e Denúncia:

- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **Arraial** (exercício financeiro de 2018). **Denunciado:** Numas Pereira Porto. **Assunto:** supostas irregularidades relacionadas ao procedimento licitatório nº 01/2018, modalidade Pregão Presencial. (Processo: TC/000610/2018).
Julgamento: Procedência parcial com aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **CORESA** - Consórcio Regional De Saneamento Do Sul Do Piauí, (exercício financeiro de 2017). **Representado:** Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca (**Presidente**). **Assunto:** ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2017, culminando com o pedido de bloqueio das contas do referido ente. (Processo: TC/012999/2017).
Julgamento: Arquivamento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra o **DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (exercício financeiro de 2018). **Denunciado:** Arão Martins do Rêgo Lobão (Diretor). **Assunto:** supostas irregularidades praticadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Piauí. (Processo: TC/019307/2018).
Julgamento: Conhecimento, procedência parcial, determinações e recomendação – Seguindo o parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação contra a Câmara Municipal de **Água Branca** (exercício de 2019). **Representado:** Raimundo de Almeida Santos (**Presidente da C. M. de Água Branca/PI**). **Assunto:** supostas irregularidades no pagamento nos subsídios dos vereadores do município de Água Branca, exercício de 2019, conforme Resolução nº 001/2019. (Processo: TC/006015/2019).
Julgamento: Procedência, aplicação de multa, determinação e recomendação - Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.



- Representação Contra a **Câmara de Dom Inocêncio** (exercício financeiro de 2019).
Representado: Antônio Dias de Souza (**Presidente da Câmara Municipal**).
Assunto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Dom Inocêncio, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2019, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo. (Processo: TC/016137/2019).
Julgamento: Procedência, sem aplicação de multa – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de **Campo Maior** (exercício de 2019).
Denunciado: José Ribamar Carvalho (**Prefeito**). **Assunto:** Alega irregularidades no repasse do duodécimo da Câmara Municipal, alegando atraso do mesmo no decorrer do ano de 2019. (Processo: TC/009500/2019).
Julgamento: Procedência e apensamento deste processo à Prestação de Contas da P.M. de Campo Maior, exercício financeiro de 2019 – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Jaicós** (exercício de 2019).
Denunciado(s): Ogilvan da Silva Oliveira (**Prefeito**), Oziana Oliveira (**Diretora do Hospital**), Lindon Johnson Viana Avelino (**Secretário Municipal de Finanças**), José Wellington Barroso de Araújo Dias (**Governador do Estado do Piauí**), Florentino Alves Veras Neto (**Secretário Estadual de Saúde**). **Assunto:** possíveis irregularidades nos atrasos salariais na administração do Hospital Municipal Floriza Silva, do município de Jaicós, exercício financeiro de 2019. (Processo: TC/015310/2019).
Julgamento: Procedência, com aplicação de multa e determinações – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a Câmara Municipal de **Altos** (exercício de 2019).
Representado: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro (**Prefeita do Município de Altos/PI**). **Assunto:** supostas irregularidades no repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, abaixo do valor constitucional, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 e ausência total de repasse no mês de março de 2019. (Processo: TC/005174/2019).
Julgamento: Procedência e aplicação de multa – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra a **Câmara Municipal de Curalinhos** (exercício de 2018).
Representado: Cássio César de Sousa Viera (**Presidente da Câmara Municipal**).
Assunto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Curalinhos do Piauí, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício



financeiro de 2018, essenciais ao início da análise da prestação de contas do referido ente. (Processo: TC/012651/2019).

Julgamento: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.

- Representação Contra a Câmara Municipal de **Santo Antônio dos Milagres** (exercício de 2018). **Representados: Edson Barbosa da Silva (Ex-presidente da Câmara Municipal) e Cleide Maria de Araújo Queiroz (Presidente da Câmara Municipal).** **Assunto:** Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Santo Antônio dos Milagres, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo. (Processo: TC/016197/2019).

Julgamento: Procedência, com aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.

Admissão Pessoal:

- Admissão de Pessoal - Concurso Público - Edital Nº 001/2019 da **Prefeitura de Nazaré do Piauí**. Raimundo Nonato Costa. (Processo: TC/020033/2019).

Julgamento: Manutenção de medida cautelar, determinação e recomendação – Concordando com o parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

*Processo **TC/005968/2017** referente à Prestação de Contas Anual da Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí** (exercício financeiro de 2017) - **retirado de pauta** por duas sessões;

*Processo **TC/006168/2017** referente à Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava** (exercício financeiro de 2017) - **retirado de pauta** por duas sessões;

*Processo **TC/002952/2016** referente à Prestação de Contas Anual Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio** (exercício de 2016) - **retirado de pauta**;

*Processo **TC/022374/2014** referente à Pensão - **retirado de pauta** por uma sessão;